



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Gabinete do Prefeito

INICIATIVA
Prefeito José Roberto F. Júnior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Rosa H. Eliana
VISTO

Lei n.º 1040

De 20 de agosto de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB
PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL

EM: 1/ Agosto / 2001
VISTO

ALTERA A ESTRUTURA DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º - São criados na Estrutura Administrativa da Secretaria da
Educação e Cultura do Município de Cabedelo dois cargos de provimento em comissão símbolo
CC-1.2, sendo o primeiro denominado *Sub-Secretaria de Esporte* e o segundo *Sub-Secretaria
de Cultura*;

§ 1º - Subordinam-se à Sub-Secretaria de Esporte os seguintes
cargos já existentes:

I – Diretoria de Esporte e Lazer; (–)

II – Coordenador de Esporte e Lazer. ✓

§ 2º - Subordinam-se à Sub-Secretaria de Cultura os seguintes
cargos já existentes:

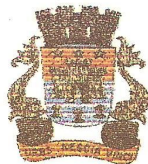
I – Diretoria de Cultura; (–)

II – Coordenadoria de Artes e seus setores de Teatro e
Artesanato

III – Coordenadoria de Bibliotecas e seus setor de bibliotecas.

IV - Coordenadoria de Folclore e seu setor de Folclore. ✓

Art. 2º - O cargo de provimento em comissão símbolo CC 1.2 de
Sub-Secretário passa a ser denominado de *Sub-Secretário de Educação*;



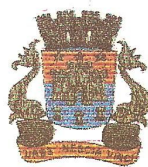
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Gabinete do Prefeito

§ Único – Subordinam-se à *Sub-Secretaria de Educação* os demais cargos de provimento em comissão de hierarquia inferior, não elencados anteriormente nesta Lei, e constantes do organograma da Secretaria da Educação e Cultura.

- **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de agosto de 2001;
180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
GABINETE DO PREFEITO

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de
Agosto de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da
Emancipação Política Cabedelense.

João Ribeiro Farias Júnior
JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO I

Crédito Especial

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FR	VALOR (R\$ 1,00)
09.00	Secretaria do Trabalho e Ação Social			
09.01	Secretaria do Trabalho e Ação Social			
15.81.483.2073	Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil / PETI	1		
		3111.02	ORD.	1.000,00
		3111.03	ORD.	10.000,00
		3111.03	CONV.	40.000,00
		3113.00	ORD.	2.000,00
		3113.00	CONV.	2.000,00
		3120.00	ORD.	8.000,00
		3120.00	CONV.	18.000,00
		3132.00	ORD.	4.000,00
		3132.00	CONV.	30.000,00
TOTAL.....				115.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ANEXO II

Crédito Especial	ANULAÇÃO
------------------	----------

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FR	VALOR (R\$ 1,00)
09.00 09.01	Secretaria do Trabalho e Ação Social Secretaria do Trabalho e Ação Social			
15.81.483.1035	Construção de Atividades Produtivas e Terapêuticas para o Menor Abandonado	4110.00	ORD.	10.000,00
15.81.486.2050	Assistência Social à População Carente	3259.00	ORD.	10.000,00
15.81.487.2052	Manutenção das Atividades Comunitá- rias	3132.00	ORD.	5.000,00
TOTAL.....				25.000,00